



LEI Nº. 1.109/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$5.000,00</u>
T O T A L		R\$5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.46.000	- Auxílio Alimentação	<u>R\$5.000,00</u>

T O T A L**R\$5.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 01 de dezembro de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal